R E S O L U Ç Ã O Nº 368

Concede aumento de salários.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promul - ga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal, a partir de 1º de setembro de 1992, um aumento de salários ' de 127.04% (cento e vinte e sete ponto zero quatro por cento), inci - dentes sobre os valores pagos no mês de agosto último .

Art. 2º - As despesas com o aumento autorizado no art. 1º, correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor .

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 14 de outubro de 1992.

Geraldo Eugênio Barbosa Mansur
PRESIDENTE DA CÂMARA

Dr. Geraldo Otávio de Melo Ferreira
VICE - PRESIDENTE

Edson da Silva
SECRETÁRIO